



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 099-A/2021

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Médicos de n.º 099-A/2021, que entre si celebram o Município de Urandi - Bahia e a empresa **DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e R. G. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.004.974/0001-04, com endereço situado na Praça Sátiro Virgilio Fernandes, 348, Centro, Matina, Bahia, CEP: 46.480-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada neste ato representada por seu sócio Sr. Danilo Vitor Novais Almeida, inscrito no CPF sob n.º 014.621.395-58 e documento de identidade RG n.º 939358034 SSP/BA, residente na cidade de Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 061/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 099-A/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo de serviços e valores Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 099-A/2021, firmado em 16/04/2021, acrescentando os serviços e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores ao Contrato firmado entre as partes em 16/04/2021, que objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços que perfaz o valor total de R\$ 4.464,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), que equivale ao percentual de 13,33%, sobre o valor do contrato originário, com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93:

Serviços	Unid.	Quant. Estimada Acrescida	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Procedimento de sessões de fisioterapia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.	procedimentos	72	62,00	4.464,00
Total Geral Aditivado				4.464,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2021, na dotação abaixo discriminada:

00.05 - Fundo Municipal de Saúde.

2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 01 de novembro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ sob n.º 30.004.974/0001-04

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: